



PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA

LEI Nº 1864/2003.

“DENOMINA ESCOLA MUNICIPAL”

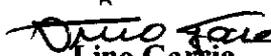
O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada *Escola Municipal “Alcemira Colombo Lamy”* a Escola Municipal localizada no Rio Claro, no Distrito de São João do Príncipe.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e três, 30.04.2003.


Lino Garcia

Prefeito Municipal de Iúna

GP/03